



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 047/2019

Em, 25 de setembro de 2019.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 136.789,14 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), com a seguinte descrição:

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (4162)

R\$ 7.285,17 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)

0501.04.122.0002.1.013.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Obras.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2080)

R\$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais)

0602.12.361.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2886)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (758)

R\$ 33.550,97 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (768)

R\$ 26.979,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0702.10.343.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1081)

R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais)

1001.16.482.0032.2.049.000 – Programa de Construção e/ou Reformas d/pequenas casas a pessoas carentes.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1227).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2401)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1488)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso MDE – 020 no valor de R\$ 70.529,97; do recurso ASPS -040 no valor de R\$ 14.340,00; do recurso Agroindústria Familiar - 1137 no valor de R\$ 7.285,17 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0602.12.361.0003.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2318)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor.

3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo (2084)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

9801.99.999.999.9.999.000 – Reserva de Contingência.

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1248)

R\$ 17.134,00 (dezesete mil cento e trinta e quatro reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 25 de setembro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 25 de setembro de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração